



# Cuité

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**PORTARIA Nº 477/GAPRE, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**

**INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA PRESTAR SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL À COMISSÃO GESTORA NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, PARA O DECÊNIO (2026 – 2036), DO MUNICÍPIO DE CUITÉ–PB.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.033 de 18 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 827 de 20 de agosto de 2010, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Institui a Comissão Técnica Municipal para garantir o suporte operacional para o bom funcionamento do trabalho da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação para o decênio (2026 – 2036) de Cuité – PB.





# Cuité

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**Art. 2º** - São funções da Comissão Técnica Municipal:

- I. Levantamento e organização de dados educacionais;
- II. Apoio na elaboração do diagnóstico educacional do município;
- III. Análise de indicadores do plano com vigência até o ano de 2025;
- IV. Sistematização das discussões realizadas;
- V. Apoio na redação do documento-base;
- VI. Apoio no monitoramento e na avaliação do PME aprovado.

**Art. 3º** - A Comissão Técnica Municipal tem por finalidade prestar apoio técnico à Comissão Gestora na elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) de Cuité-PB, referente ao decênio 2026–2036, contribuindo para o planejamento, a organização, a análise e a sistematização das ações necessárias à construção do referido Plano.

**Art. 4º** - A Comissão Técnica Municipal será composta pelos seguintes membros:

**1 - COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E RESULTADOS**, sendo:

- Márcia Kaênia da Silva Farias

**2 - COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, sendo:

- Erinéia da Silva Santos

**3 - COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**, sendo:

- João Paulo de Almeida Medeiros

**4 - SECRETÁRIO DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) – CUITÉ/PB**, sendo:

- Eudes Elialdo Costa de Oliveira

**5 - GERENTE TÉCNICO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, sendo:

- Michel Tales Batista Moura

**6 - INSPETOR DE ENSINO**, sendo:

- Paulo Henrique Santos da Silva





# Cuité

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**7 - EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo:**

- Eluze Lopes da Silva
- Maria José Tertuliano de Souza Andrade
- Myria Conceição Pessoa Ferreira
- Sueny Lopes dos Santos

**8 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, sendo:**

- Sarah Laryssa Marques Araújo
- Kalina de Oliveira Silva
- Macicleide da Costa Dantas Lima
- Mirely Kaline Gomes Maia
- Mônica Souto de Souza Furtado
- Michael Douglas Sena Miranda
- Lucineide Martins Barros

**9 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, sendo:**

- Rosângela Barbosa da Silva Santos
- Mayara Islaine Pessoa de Souza
- Layse Félix Oliveira

**Art. 5º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2026.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito

